

Ofício GP/PM/Nº174/2024

Ao Exmo. Senhor
Antônio Américo J. Mendes de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal
Cumaru - PE

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a Lei nº 989/2024, que tem por ementa: “Altera a Lei Municipal 815/2018, ampliando a quantidade de famílias atendidas pelo Programa Social de Valorização Humana denominado ‘Agentes da Cidadania’ e dá outras providências” consoante cópia em anexo.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita,
Cumaru/PE, 30 de dezembro de 2024.



Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal

	Câmara Municipal de Cumaru CNPJ: 08.985.418/0001-07 Av. Ozório Ferreira dos Santos, S/N, Centro Cumaru - PE / CEP: 55.655-000
Protocolo Nº	103 / 2024
Data do Recebimento	31 / 12 / 24
Hora	08:43
 Recebedor	

LEI Nº 989/2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal 815/2018, ampliando a quantidade de famílias atendidas pelo Programa Social de Valorização Humana denominado ‘Agentes da Cidadania’ e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 815, de 04 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.

.....

§ 2º Serão atendidas pelo programa descrito no *caput* deste artigo, no máximo 320 (trezentas e vinte) famílias.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo classificadas nas dotações específicas, autorizando o Chefe do Poder Executivo a decretar a abertura de crédito especial para sua execução.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cumaru/PE, 30 de dezembro de 2024.



Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal